



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.269, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a instituição no calendário oficial de eventos do Município de Mauá do "Pedal Outubro Rosa" e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.474/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mauá o "Pedal Outubro Rosa", a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de março de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

MÁRCIO BERTUCCI CORREA
Secretário de Esportes e Lazer

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

er//